



Prefeitura Municipal de Soure

Estado do Pará
CGC Nº 05.133863-0001-50

LEI N.º 2.992/2002

Autoriza o Poder Executivo a adquirir imóvel para ser utilizado na melhoria do abastecimento de água no Município de Soure e dá outras providências.

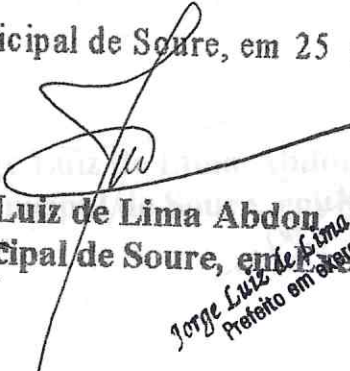
A CÂMARA MUNICIPAL DE SOURE, aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Soure autorizado a adquirir e integrar ao Patrimônio Municipal, o terreno sem identificação, localizado na 4ª Rua, entre as Travessas 28 e 29, Bairro da Macaxeira, medindo 22 x 25, ou 1.210 metros quadrados, de propriedade do senhor Elias de Souza Rodrigues, e registrado no Livro 23, folha 141.

Parágrafo Único - A área que ora a Câmara Municipal autoriza a aquisição, deverá ser destinada, exclusivamente, para a construção da subestação de água tratada para abastecer a Cidade de Soure.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Soure, em 25 de Junho de 2002


Jorge Luiz de Lima Abdon
Prefeito Municipal de Soure, em exercício

Jorge Luiz de Lima Abdon
Prefeito em exercício